



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

### ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA nº 242/2022

**Data: 22/03/2022**

**Início: 14h45min**

**Encerramento: 15h35min**

#### PRESENCAS

Contador **Francisco de Assis de Lima** -Vice-Presidente de Ética e Disciplina

Contador **Fabian Rodrigues Leite**

Contador **José Alvarenga da Silveira**

Contadora **Helenice Evangelista de Souza**

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**

Contador **Gláucio Alves Pereira**

Contador **Márcio Gomes Costa**



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

### ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA nº 242/2022

\*\*As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, sob a coordenação da Contador **Francisco de Assis de Lima**, Vice-Presidente de Ética e Disciplina, e com a participação virtual dos Conselheiros **Fabian Rodrigues Leite**, **José Gilmar Carvalho de Brito**, **José Alvarenga da Silveira**, **Helenice Evangelista de Souza**, **Gláucio Alves Pereira** e **Márcio Gomes Costa**, deu-se início às 14h45min a ducentésima quadragésima segunda reunião da Câmara de Ética e Disciplina do CRC-GO.

**I. Ordem do dia/ Relato de Processos:** Processos com despacho pelo Vice-Presidente, de acordo com o art. 44 inciso I da Resolução CFC 1.603/20: Vice-Presidente **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA**: **Processo 2022/900019** – TEC. CONT., infração Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-GO. **Processo 2022/900020** – TEC. CONT., infração Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-GO. Em seguida, a palavra foi cedida aos Senhores Conselheiros para relato dos Processos que lhes foram distribuídos. O Conselheiro FABIAN ROFRIGUES LEITE apresentou o **Processo 2021/900548** – TEC. CONT. infração Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED]. O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. O conselheiro **MÁRCIO GOMES COSTA** apresentou o **processo 2021/900543** – TEC. CONT. infração Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED], **processo 2022/900026** – CONTADOR, infração Alínea "c" do



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC( NBC PG 01); Art. 14 do DL 9295/46, c/c Item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01). por fato1 Retenção abusiva, de documentos contábeis. Fato 2 Deixar de comunicar a este CRC a mudança de domicílio. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais) e ética de [REDACTED]. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. A conselheira **HELENICE EVANGELISTA DE SOUZA** apresentou o **processo 2022/900007** - CONTADOR; infração Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18, por Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS cargo de contador com registro baixado. O parecer foi pelo arquivamento por regularização; O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. O conselheiro GLÁUCIO ALVES PEREIRA apresentou o **processo 2021/900558** - CONTADOR infração Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por Responder por Organização Contábil sem registro cadastral no CRCGO. O parecer foi pelo pela aplicação de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. **Processo 2021/900581** - CONTADOR infração Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por Responder por Organização Contábil sem registro cadastral no CRCGO. O parecer foi pelo pela aplicação de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. **Processo 2021/900582** - CONTADOR infração Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por Responder por Organização Contábil sem registro cadastral no CRCGO. O parecer foi pelo pela aplicação de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **JOSÉ GILMAR CARVALHO DE BRITO** apresentou o **processo 2021/900545** - CONTADOR infração Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por Responder por Organização Contábil sem registro cadastral no CRCGO. O parecer foi pelo pela aplicação de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. **Processo 2021/900578** – CONTADOR infração Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por Responder por Organização Contábil sem registro cadastral no CRCGO. O parecer foi pelo pela aplicação de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. Os processos foram discutidos,



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **JOSÉ ALVARENGA DA SILVEIRA** apresentou o **processo 2022/900005** – CONTADOR infração Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18, por Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado. O parecer foi pela aplicação da pena ética de [REDACTED]. **Processo 2022/900009** - CONTADOR infração Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18, por Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado. O parecer foi pela aplicação da pena ética de [REDACTED]. **Processo 2022/900021** - CONTADOR infração. Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 por Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado. O parecer foi pela aplicação da pena ética de [REDACTED]. **Processo 2022/900023** – CONTADOR infração Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 por Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado. O parecer foi pela aplicação da pena ética de [REDACTED]. **Processo 2022/900024** - CONTADOR infração Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 por Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado. O parecer foi pela aplicação da pena ética de [REDACTED]. **Processo 2022/900025** - CONTADOR infração Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 por Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado. O parecer foi pela aplicação da pena ética de [REDACTED]. **Processo 2022/900031** - CONTADOR infração Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. por Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado. O parecer foi pela aplicação da pena ética de [REDACTED]. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. Esgotada a pauta, o Senhor Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou às 15h35min a presente reunião. E, para constar, o contador Louis de Oliveira e Silva, lavrou a



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

presente Ata que vai assinada, pela Vice-Presidente, bem como pelos demais Conselheiros presentes à Reunião da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

Contador **Francisco de Assis de Lima**

Vice-Presidente de Ética e Disciplina

Contador **Fabian Rodrigues Leite**

Sub Coordenador de Ética e Disciplina

Contador **Gláucio Alves Pereira**  
Conselheiro-Membro

Contador **Márcio Gomes Costa**  
Conselheiro-Membro

Contador **José Alvarenga da Silveira**  
Conselheiro-Membro

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**  
Conselheiro-Membro

Contadora **Helenice Evangelista de Souza**  
Conselheira-Membro